



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N° 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 22/90

Ementa: concede abono aos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente PRO-MULGO a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder um abono de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), aos servidores da Câmara Municipal de Ivaiporã, desde que o valor do salário do mês de agosto de 1990, somado ao valor do abono concedido, não ultrapasse a Cr\$ 26.017,30 (vinte e seis mil, de zessete cruzeiros e trinta centavos).

Parágrafo Único - Se a soma referida no "caput" deste artigo ultrapassar os Cr\$ 26.017,30, o abono será concedido de forma que não exceda o valor já mencionado.

Art. 2º - O abono a que se refere esta resolução, será concedido somente com referência ao mês de agosto de 1990 e não será incorporado aos salários a qualquer título.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa.

José Narciso de Melo  
Presidente

Jorge Kawano  
1º Secretário

Câmara Municipal de Ivaiporã



Lido em sessão realizada em

Em 24/09/90

Bellque

1º Fisco

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 24/09/90 de votos

Ata (s) n.º 1-314

Bellque

Diretor de Secretaria

2º Fisco

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 8/10/90

Ata (s) n.º 2-316

Bellque

Diretor de Secretaria

3º Fisco

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO por unanimidade

Em 15/10/90 de votos

Ata (s) n.º 1-317

Bellque

Diretor de Secretaria